

ERRATA

ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2026****ERRATA Nº 01/2026**

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, por meio da Coordenadoria de Treinamentos e Recursos Humanos – CTRH, torna público para ciência dos interessados, retificações do edital nº 001/2026- SEMAD/Parauapebas, Processo Seletivo de Estagiários edital nº 001/2026, para seleção de estagiários, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do edital supracitado.

Onde Lê

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	02/06/2026
Impugnação	04 e 05/06
Respostas Impugnações	08/06/2026
1ª Fase - Inscrição	09 à 18/06/2026
2ª Fase - Análise Documental	19 à 26/06/2026
Publicação da lista de classificação preliminar	29/06/2026
Interposição de Recursos	30/06/2026 e 01/07/2026
Prazo Análise de Recursos	02 e 03/07/2026
Publicação da lista de classificação definitiva e Convocação	06/07/2026
Habilitação Documental e entrega Termo de Compromisso assinado pelo Estagiário e Instituição	07 à 14/07/2026

Leia-se ANEXO II

ETAPA	PERÍODO
1ª Fase - Inscrição	09 à 25/06/2026
2ª Fase - Análise Documental	26/06/2026 à 03/07/2026
Publicação da lista de classificação preliminar	06/07/2026
Interposição de Recursos	07 e 08/07/2026
Prazo Análise de Recursos	09 e 10/07/2026
Publicação da lista de classificação definitiva e Convocação	13/07/2026
Habilitação Documental e entrega Termo de Compromisso assinado pelo Estagiário e Instituição	14 a 21/07/2026

Parauapebas (PA), 10 de junho de 2026.

JOELMA DE MOURA

Assinado de forma digital por

JOELMA DE MOURA LEITE: 828.***.***-68

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 014/2026

Protocolo: 48253

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026 – SEMED

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

Processo nº: 0805669-06.2026.8.14.0040

Data: 11 de junho de 2026

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento à ordem judicial proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública e Execução Fiscal da Comarca de Parauapebas, Estado do Pará, nos autos da Ação Civil Pública nº 0805669-06.2026.8.14.0040, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, mediante as condições a seguir expostas:

2. DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. O presente ato visa dar imediata efetividade à determinação jurisdicional que ordenou a permanência dos profissionais de apoio educacional em seus respectivos cargos e funções, restando vedada a prática de qualquer ato de exoneração, dispensa ou rescisão contratual que venha a comprometer a continuidade do serviço público essencial.

2.2. A medida fundamenta-se na necessidade premente de garantir o atendimento especializado aos alunos da educação inclusiva, garantindo o suporte pedagógico e multidisciplinar indispensável aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais neurodivergências, em estrita observância ao princípio da proteção integral e ao direito constitucional à educação.

2.3. Ficam, portanto, convocados os servidores relacionados neste certame para a permanência ininterrupta no desempenho de suas atividades funcionais, sob a égide da tutela jurisdicional concedida nos autos supracitados.

3. DA RELAÇÃO DOS SERVIDORES CONVOCADOS

3.1. Os servidores constantes na relação nominal disposta no ANEXO I deste Edital deverão manter-se em regular exercício em suas respectivas unidades de lotação, assegurando a continuidade integral de suas atribuições.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A permanência no exercício regular das funções é de caráter obrigatório para todos os servidores elencados no Anexo I deste Edital, em estrita conformidade com a determinação judicial vigente.

4.2. O descumprimento injustificado do dever de continuidade das atividades funcionais, bem como a inobservância das diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação, sujeitará o servidor às sanções administrativas e disciplinares cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais decorrentes do crime de desobediência a ordem judicial.

4.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, conforme decisão judicial proferida no Processo nº 0805669-06.2026.8.14.0040.

MAURA PAULINO

Secretária Municipal de Educação

Decreto 007/2025